



**PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GUARDA ESCOLAR	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 2.604,00

**Art. 2º** - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições descritas no anexo único desta lei.

**Art. 3º** - Fica estabelecido aos Agentes de Contratação com remuneração salarial no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatros reais) mensais equivalente à 2 (dois) salários mínimos vigente.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO MACEDO  
DAMACENA:84215542120

Assinado de forma digital por  
PAULO MACEDO  
DAMACENA:84215542120  
Dados: 2023.04.13 16:22:14 -03'00'

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em (X) 1º (X) 2º  
( ) Única votação na data de  
13/4/2023

**Edivaldo Gomes Marques**  
Vereador  
Presidente



## ANEXO ÚNICO

**Cargo:** GUARDA ESCOLAR

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Promover a segurança aos integrantes das Comunidades Escolares, especialmente dos alunos, no âmbito dos espaços físicos das escolas municipais e zelar pelo patrimônio escolar.

### DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Identificar e orientar as pessoas quando em busca de informações nas Escolas e encaminhá-las para o devido atendimento; II - Providenciar a retirada de pessoas não autorizadas a permanecer nos espaços físicos das Escolas Municipais; III - Comunicar às Direções das Escolas qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança e o regular funcionamento das atividades escolares; IV - Cumprir as orientações e determinações das Direções das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação; V - Zelar pelo patrimônio público existente nas Escolas; VI - Solicitar às Direções das Escolas a presença da Polícia Militar sempre que necessário, para garantir a segurança nas Escolas; VII - Estar atento às proximidades das Escolas e comunicar às Direções qualquer fato que possa interferir na segurança de seus integrantes; VIII - proteger o meio ambiente local, contribuindo para sua preservação; IX - Cumprir com as ações disciplinares previstas em regulamento próprio; X - Participar dos Cursos de Formação Continuada oferecidos ou indicados pela SEMED.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: a ser definido pela SEMED e Direções das Escolas nos turnos manhã, tarde ou noite, com possibilidade de cumprir escalas nos dias de feriados e nos finais de semana.
- b) outras: submeter-se a programa de treinamento físico e avaliação sistemática do desempenho profissional.
- c) uso de uniforme padronizado e de equipamentos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições. Contato permanente com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) instrução: Ensino Fundamental Completo; b) idade: mínima de 21 anos; c) outros: possuir curso de vigilante.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**Cargo:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como outras atribuições que lhe conferir a lei federal nº 14.133/21 e correlatas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) instrução: Ensino Médio ou equivalente; b) idade: mínima de 18 anos; c) outros: possuir curso técnico de capacitação para o cargo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 007/2023, que Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

Conforme já descrito no Projeto de Lei, urge a necessidade de a municipalidade reestruturar sua estrutura administrativa com a criação do novo cargo de Guarda Escolar que contribuirá para com a melhoria da segurança escolar.

Esclarecemos que nos últimos dias, o Brasil tem vivenciado uma série de ataques a escolas, fazendo por muitas das vezes vítimas fatais (crianças e professores), temos ainda relatos de ameaças em escolas da região, deste modo, temos que para a preservação da segurança escolar a criação de mencionados cargos.

**Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em regime de urgência, conforme acima descrito.**

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

PAULO MACEDO Assinado de forma digital  
por PAULO MACEDO  
DAMACENA:842 DAMACENA:84215542120  
15542120 Dados: 2023.04.13  
16:22:45 -03'00'

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
*Prefeito Municipal*